



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 918/2020

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.571,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

0210 – Fundo Municipal de Saúde

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 56.571,00

Fonte: 0.02.00 (Estado)

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de anulação da seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO

0210 – Fundo Municipal de Saúde

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

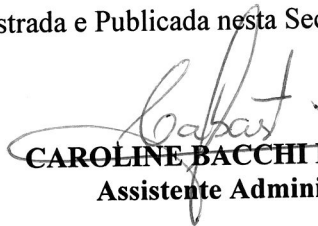
Ficha 118: (-) R\$ 56.571,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 01 de Julho de 2020.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo